ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 17

D. 158

LEI Nº 293, DE 27 DE ABRIL DE 1961.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$..... 72.860,00 PARA PAGAMENTO DO ABONO DE NATAL CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO ANO DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.72.860,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros), para pagamento do Abono de Natal, concedido ao funcionalismo público municipal no ano de 1957.

Artigo 2º - Constitúi recurso para atender as despêsas decorrentes da presente lei, a maior arrecadação pelo duodécimo no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de Abril de 1961.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)

Prefeito

José Deoclécio da Nobrega

(José Deoclecio da Nobrega)

Sec.de Adm.